

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	3
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	6
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	7
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	9
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	9
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	10
Procuradoria da República no Estado da Bahia	11
Procuradoria da República no Estado do Ceará	11
Procuradoria da República no Distrito Federal	12
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	13
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	14
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	14
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	14
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	15
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco	18
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	26
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	27
Expediente	28

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 739, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 6 de setembro de 2022 (PGEA nº 1.00.001.000117/2022-41), resolve:

Art 1º Autorizar, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar 75/93, o afastamento temporário das funções institucionais do Procurador Regional da República **DANILO PINHEIRO DIAS**, lotado no 16º Ofício da Procuradoria Regional da República 1ª Região, para elaborar dissertação de mestrado em Direito, do Centro Universitário de Brasília (UnICEUB), no período de 21.10 a 19.12.2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**SECRETARIA GERAL****DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.074, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001520/2022-06. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: NATALIA ANGELICA CHAVES CARDOSO, matrícula nº 27964-1, ANALISTA DO MPU/DIREITO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15159/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00369067/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 17/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022**DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.076, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022**

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001655/2022-63. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: AURIANE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº 21328-4, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO:

no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15165/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00369158/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 26/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.077, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001074/2022-21. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: RAQUEL BERNARDON DE CERQUEIRA, matrícula nº 29225-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15174/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00369292/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.078, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000283/2022-58. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MARCELO GEORGE SCUCIATO, matrícula nº 23682-9, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 12929/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00315876/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 26/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.085, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002102/2022-28. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MAURI SOCZEK, matrícula nº 5827-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15240/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00371920/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 9/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 2.087, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001088/2022-45. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LUCIANO ALVES DE PAULA, matrícula nº 3318-9, ANALISTA DO MPU/DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 3º, inciso XIV, da Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022, e de acordo com o contido na Informação nº 15246/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00372058/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/11/21, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 499, de 15 de julho de 2022

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 2.092, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.018116/2022-63. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: RAPHAEL MARQUES GODOYS, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31844-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 15273/2022 - PGR-00372944/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 02/05/2017 a 17/09/2017, com 139 (cento e trinta e nove) dias; e de 18/09/2017 a 17/03/2022, com 1.642 (um mil, seiscentos e quarenta e dois) dias; com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SGP/MPF Nº 624, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 1º - inciso I, alínea "n", da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa PGEA 1.00.000.019029/2022-23, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Nilson Pereira da Cunha, matrícula nº 28005-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B, Padrão 4, para a Classe B, Padrão 5, com efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º Excluir o nome do servidor Nilson Pereira da Cunha, matrícula nº 28005-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, da Portaria nº 513 de 17 de novembro de 2020, publicada do DMPF-e nº 218 de 20 de novembro de 2020.

Art. 3º Conceder ao servidor Nilson Pereira da Cunha, matrícula nº 28005-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2020.

Art. 4º Excluir o nome do servidor Nilson Pereira da Cunha, matrícula nº 28005-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, da Portaria nº 654 de 17 de novembro de 2021, publicada no DMPF-e nº 220 de 30 de novembro de 2021.

Art. 5º Conceder ao servidor Nilson Pereira da Cunha, matrícula nº 28005-4, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, código TC020101, PROGRESSÃO FUNCIONAL, da Classe B, Padrão 6, para a Classe B, Padrão 7, com efeitos financeiros a partir de 16 de dezembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA RAMOS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARLOS EDUARDO ABEID, matrícula nº 11957, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 17/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 349 = 279
Valor total das 349 remunerações = R\$ 2.934.205,80
Valor total das 279 maiores remunerações = R\$ 2.557.808,60
Média aritmética simples das 279 maiores remunerações = R\$ 9.167,77
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 2.734,20
Fator de conversão = 349/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.097,22
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CASEMIRO JUNIOR FERRARI NOGUEIRA, matrícula nº 14272, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 198 = 158
Valor total das 198 remunerações = R\$ 2.003.788,15
Valor total das 158 maiores remunerações = R\$ 1.701.484,65
Média aritmética simples das 158 maiores remunerações = R\$ 10.768,89
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.635,86
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.335,32
Fator de conversão = 198/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.886,58
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARIO CABRAL DE ABREU, matrícula nº 14107, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 10/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 199 = 159
Valor total das 199 remunerações = R\$ 2.025.239,39
Valor total das 159 maiores remunerações = R\$ 1.727.651,10
Média aritmética simples das 159 maiores remunerações = R\$ 10.865,73
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 11.754,59
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 4.432,16
Fator de conversão = 199/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.938,46
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MÍDIHA FERREIRA DA SILVA GENEROSO, matrícula nº 14081, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/PERITO EM ECONOMIA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/11/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 199 = 159
Valor total das 199 remunerações = R\$ 3.378.050,18
Valor total das 159 maiores remunerações = R\$ 2.875.272,37
Média aritmética simples das 159 maiores remunerações = R\$ 18.083,47
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 19.480,75
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 11.649,90
Fator de conversão = 199/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.944,44
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a SABRINA ARAUJO SILVEIRA ANDRE, matrícula nº 13863, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 25/10/2021, data do requerimento da interessada.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 199 = 159
Valor total das 199 remunerações = R\$ 3.120.574,67
Valor total das 159 maiores remunerações = R\$ 2.649.041,18
Média aritmética simples das 159 maiores remunerações = R\$ 16.660,64
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 18.701,52
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 10.227,07
Fator de conversão = 199/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.218,43
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência à interessada e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR1 Nº 137, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão de Avaliação de Heteroidentificação e a Comissão Recursal dos processos seletivos públicos de estagiários, a serem realizados no biênio 2022/2024, no âmbito da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo art. 56, II, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, que institui o sistema de cotas para minorias étnico-raciais nos processos seletivos para contratação de estagiários;

CONSIDERANDO a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 217/2020, que estabelece critérios e o percentual de reserva de vagas para minorias étnico-raciais;

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos necessários para a formalização da Comissão de Heteroidentificação desta Unidade, assim como da Comissão Recursal, para eventual dissolução de controvérsia referente à temática alusiva à heteroidentificação dos candidatos aprovados nos processos seletivos públicos de estagiários da Procuradoria Regional da República a serem realizados no biênio 2022/2024,

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Heteroidentificação, que ficará responsável pelos procedimentos de validação da autodeclaração dos candidatos que concorrerem no sistema de cotas para minorias étnico-raciais, bem como a Comissão Recursal, responsável pela análise dos recursos interpostos em face de eventual não validação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação.

Art. 2º Designar os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Heteroidentificação, referente aos seletivos públicos de estagiários, a serem realizados no biênio 2022/2024:

I - Taís Correa de Azevedo, matrícula 3648;

II - Irandir Pereira da Costa, matrícula 20805;

III - Isabela Bernardes de Andrade, matrícula 23003;

IV - Ronaldo Fidélis Rodrigues, matrícula 27332; e

V - Ana Paula dos Santos Silva Berte, matrícula 30136.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Recursal:

I - Kátia Maria Menezes do Bonfim Maia, matrícula 27861;

II - Vânia Ribeiro de Castro, matrícula 5280; e

III - Viviane Rogéria Rodrigues Penha, matrícula 27861.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no MEMORANDO nº 594/2022/SAMCRI/PRR2ª.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 7º da INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 7º Ao receber a distribuição de processo(s) de Operação derivada da Operação Lava Jato, em caso de eventual declaração de impedimento/suspeição de membro para atuação nos feitos em questão, tais processos serão encaminhados à livre distribuição aos demais órgãos criminais.

Parágrafo Único - O ofício que receber o(s) feito(s) por primeira redistribuição, passará a ser o ofício titular para atuação no(s) processo(s) redistribuído(s) e nos demais processos correlatos à mesma Operação."

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR4 Nº 143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRR4 nº 180, de 13 de dezembro de 2017, que institui a Comissão Pró-equidade de Gênero e Raça da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º e §1º da Portaria PRR4 nº 180, de 13 de dezembro de 2017, publicada no DMPF-e Administrativo de 15/12/2017, página 20, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 3º A Comissão será composta pelos Procuradores Regionais da República FLÁVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON, matrícula nº 508, e THAMÉA DANELON VALIENGO, matrícula nº 742, assim como pelos servidores EDGAR DA SILVA ARISTIMUNHO, matrícula nº 3128, FERNANDA MICHALSKA, matrícula nº 2711, GUILHERME DOS SANTOS FISTER, matrícula nº 21927, JULIANO ALVES CANTINI, matrícula nº 11524, PATRÍCIA COELHO PY, matrícula nº 7892, e RODRIGO MOTTA, matrícula nº 16429.

§1º A Comissão também será composta por dois integrantes suplentes, os Procuradores Regionais da República ANDREA FALCÃO DE MORAES, matrícula nº 492, e RODOLFO MARTINS KRIEGER, matrícula nº 700.

....."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
 Procurador Regional da República
 Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 144, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Portaria PRR4 nº 68, de 4 de maio de 2022, que designa os integrantes da Comissão de Gestão Ambiental e Sustentabilidade da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e a Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar como integrantes da Comissão de Gestão Ambiental e Sustentabilidade - COMGEAS: Procurador Regional da República JOÃO CARLOS DE CARVALHO ROCHA, matrícula nº 128; os servidores INGRID DE VARGAS MITO, matrícula nº 23535; GUILHERME AUGUSTO DORNELLES DE SOUZA, matrícula nº 23054; JANETE ELIDA JONCZIK, matrícula nº 6089; MARCELO PELLENZ TOMASINI, matrícula nº 15032; MÁRCIO RANIERI TEIXEIRA, matrícula nº 6943; REJANE TEREZINHA FORMIGHIERI, matrícula nº 3444; SIRLENE MARIA PEIXOTO, matrícula nº 3756.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
 Procurador Regional da República
 Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 147, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Reedita a Portaria PRR4 nº 135, de 26 de agosto de 2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição, nos escritórios da Área Cível da PRR-4ª Região, nos meses de setembro e outubro de 2022.

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR/MPF nº 601, de 7 de outubro de 2021, o Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, a delegação de competência conferida na Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e o estabelecido na Portaria PRR4 nº 130, de 27 de setembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores Regionais da República para atuarem em substituição de escritórios da Área Cível na PRR-4ª Região, nos períodos abaixo indicados:

Ofício substituído	Membro Substituído	Setembro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	01/09/2022 a 12/09/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	30/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	22/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Folga Compensatória

Ofício substituído	Membro Substituído	Setembro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	29/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Folga Compensatória
PRR4 07 - Ofício Especializado Cível	Januário Paludo	12/09/2022 a 21/09/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Férias
PRR4 20 - Ofício Especializado Cível	Marcus Vinicius Aguiar Macedo	15/09/2022 a 21/09/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Substituição de Subprocurador-Geral da República
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	21/09/2022 a 30/09/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago

Ofício substituído	Membro Substituído	Outubro de 2022 Período	Membro designado para substituição	Motivo
PRR4 02 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	03/10/2022 a 13/10/2022	Rodolfo Martins Krieger	Ofício vago
PRR4 04 - Ofício Especializado Cível	Carolina da Silveira Medeiros	10/10/2022 a 19/10/2022	Carlos Eduardo Copetti Leite	Férias
PRR4 19 - Ofício Especializado Cível	Adriana Zawada Melo	03/10/2022 a 24/10/2022	Flávio Augusto de Andrade Strapason	Desoneração de 50% - Portaria PGR/MPF nº 342, de 13/05/2022
PRR4 23 - Ofício Especializado Cível	Ofício vago	19/10/2022 a 28/10/2022	Cícero Augusto Pujol Corrêa	Ofício vago

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS WELTER
Procurador Regional da República
Chefe da Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PORTARIA PRR4 Nº 28, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRR4 nº 21, de 17 de fevereiro de 2021, e a Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, em seu artigo 41, inciso XVIII, e considerando o disposto na Portaria SG/MPF Nº 174, de 20 de março de 2019, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1.04.000.000076/2022-54, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comissão de recebimento de bens, para fins de atendimento do art. 15, § 8º da Lei nº 8.666/93, nota de empenho 2022NE000079, emitida em favor da empresa Johnson Controls BE do Brasil Ltda, cujo objeto é a aquisição de serpentinhas, núcleo sólido e óleo York para manutenção do Chiller nº 02 do sistema de ar condicionado central do prédio sede da PRR 4ª Região:

Art. 2º Servidores designados:

Comissão de recebimento de bens		
Nome do servidor	Matrícula	Designação
Cesar Todeschini	20943	Membro titular
Idalécio Martins Moraes	13090	Membro titular
Leandro Vanderlei Nascimento Flores	6762	Membro titular
Jeter Gonçalves Duarte	26530	Membro suplente
Elton Maciel dos Santos	5543	Membro suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SR nº 24, de 19 de julho de 2022, publica no DMPF-e, caderno Administrativo de 21 de julho de 2022, página 20.

PATRICIA COELHO PY
Secretária Regional
Procuradoria Regional da República da 4ª Região

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR5 Nº 120, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantão realizado.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
Antônio Carlos V. C. Barreto Campello	PORTARIA PRR5 N.º 57/2021 (atualizada)	29/9 a 6/10/2021	16, 19 e 20/9/2022	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO
Procurador-Chefe Regional da PRR-5ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL MPF/PR/AC Nº 28, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2022 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE DIREITO PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE. RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, em consonância com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, e Portaria PGR/MPU nº 539, de 04 de outubro de 2011, torna público que a Comissão de Processo Seletivo da Procuradoria da República no Acre, apreciados os recursos interpostos ao gabarito preliminar das provas discursiva, decidiu:

1. Tornar público que os recursos interpostos questionando as notas da prova discursiva foram improvidos, permanecendo inalteradas as notas divulgadas no Edital MPF/PR/AC N.º 27/2022, de 8 de setembro de 2022.

2. Divulgar e homologar o resultado final do Processo Seletivo de Estágio de 2022, na forma da listagem a seguir:

ÁREA: DIREITO – GRADUAÇÃO

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Discursiva	Nota Total
LUCAS KATAR ARAÚJO	1	11	18	26	98	142
VANESSA BARROS CHOCOROSQUI	2	266	12	20	80	112
JANAÍNA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA VELASQUEZ (*)	3	158	14	22	70	106
YARA CRISTINA PISMEL DE PAULA LIMA	4	117	12	22	73	107
BRENNO GUSTAVO BRASILEIRO DE SOUZA (*)	5	56	16	20	70	106
VALDIR DE ARAÚJO CORREIA NETO	6	178	12	18	75	105
ANTONIA CRISTINA DA SILVA MENDONÇA	7	49	18	26	60	104
BRUNA PAIVA CASAS	8	206	14	24	65	103
JENNIFER LORRAINE VIEIRA JUCÁ	9	274	12	18	70	100
YAMAM MAIA ALVES	10	44	18	22	50	90
SARA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA	11	268	16	22	50	88
VICTOR HUGO DANTAS DE PAZ RODRIGUES	12	192	14	20	50	84

ANA DRIELLY MIRANDA DE LIMA	13	275	16	18	50	84
GABRIEL FERREIRA BEZERRA	14	323	10	22	50	82
EDUARDA ALVES CAVALCANTE SILVEIRA	15	339	16	16	50	82

ÁREA: DIREITO – GRADUAÇÃO (Sistema de Cotas)

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Discursiva	Nota Total
JANAÍNA RAQUEL OLIVEIRA SABÓIA VELASQUEZ	1	158	14	22	70	106
BRENNO GUSTAVO BRASILEIRO DE SOUZA	2	56	16	20	70	106

ÁREA: DIREITO – PÓS-GRADUAÇÃO

NOME	Class.	Nº Insc.	Nota Parte Geral	Nota Específica	Discursiva	Nota Total
JULIANA SILVA PAZ	1	388	14	22	95	131
GABRIELA PINHEIRO ÁVILA DO NASCIMENTO	2	54	16	22	90	128
NATHÁLIA MONIZ MARRUCH	3	373	16	20	60	96

2. DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados serão convocados por telefone ou e-mail para preenchimento das vagas de estagiários na medida em que estas forem surgindo, obedecendo-se à ordem de classificação, devendo o candidato manter seus dados atualizados a fim de viabilizar os contatos necessários

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidoras para exercerem as funções de Secretária e Secretária Substituta para a Subcomissão Estadual do 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições constantes no Art. 43, II, da Resolução CSMPPF nº 219 de 26 de agosto de 2022; Resolve:

I – Designar as servidoras MARILENE TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 7454, e CRISTINA DOS SANTOS BRAGA, matrícula 2637, para exercerem, respectivamente, as funções de Secretária e de Secretária Substituta da Subcomissão Estadual do 30º Concurso Público para provimento de cargos de Procurador da República na carreira do Ministério Público Federal.

II – Cientifique-se, cumpra-se, publique-se.

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PORTARIA Nº 144, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para responder, cumulativamente, pelo 6º Ofício da PR-AM.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado nas reuniões de Colegiado realizadas em 29.01.2019 e 22.04.2020;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Concurso SISAM n. 1434/2022 PRAM - 6º OFÍCIO - SET/OUT 2022 (Substituição Remota Nacional). Resolve:

I – Designar, para acumulação de Ofício na PR/AM, o Procurador da República nominado conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Férias	25/09/2022 a 04/10/2022	Leonardo de Faria Galiano	1216	4º

MICHÈLE DIZ Y GIL CORBI

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 273, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do PGEA 1.14.000.002183/2022-71, nos termos do disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/1990, c/c art. 33, IX, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOÃO PAULO BESERRA DA SILVA, matrícula nº 1576, e os servidores CAROLINE SANTANA MOUTINHO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 30200, e THIAGO DE MELO MARQUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27897, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, comporem Comissão de Sindicância Acusatória, destinada a apurar os fatos narrados no PGEA 1.14.000.002183/2022-71, bem como eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como substituto do presidente o Procurador da República JOSÉ GLADSTON VIANA CORREIA, matrícula nº 1543.

Art. 3º Registrar, para efeito de cumprimento do quanto disposto na Resolução nº 68, de 26 de abril de 2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando ser prematura a formulação de qualquer juízo de valor a respeito de eventual penalidade a ser aplicada ao caso, que o menor prazo de prescrição previsto na Lei nº 8.112/1990 é de 180 (cento e oitenta) dias, contados na forma do art. 142, inciso III, §§1º e 3º, da Lei nº 8.112/1990, devendo tal informação constar da capa dos autos da seguinte forma: "Prazo prescricional mínimo: 180 (cento e oitenta dias), contados na forma do art. 142, III, §§1º e 3º, da Lei nº 8.112/1990".

VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/BA nº 260, de 26 de agosto de 2022, publicada no DMPF-e Nº 168/2022- ADMINISTRATIVO, em 06 de setembro de 2022,

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	03/10/2022 a 08/10/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Roberto D'Oliveira Vieira	1394	1º Ofício PRM Vitória da Conquista	Férias	24/10/2022 a 29/10/2022	André Sampaio Viana	1139	2º Ofício PRM Vitória da Conquista

VANESSA GOMES PREVITERA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 604, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em ofício da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar membro para atuar em substituição em ofício da PR/CE no período e órgão de execução a seguir indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Régis Richael Primo da Silva	942	15º Ofício PR/CE	Licença por motivo de saúde	14 a 28/09/2022	Adalberto Delgado Neto	1573	Ofício Único PRM-Crateús

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRDF Nº 227, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PRDF no período e órgão de execução conforme especificado no Anexo I.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA
Procuradora-Chefe

Anexo I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ana Carolina Alves Araújo Roman	933	PRDF - 6º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 104 de 13/10/2021	23 a 26 de setembro de 2022	Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO
Anna Paula Coutinho de Barcelos Moreira	990	PR-DF - 25º OFÍCIO	Desoneração Cargo Administrativo Portaria 103 de 13/10/2021, Folga de Plantão e Férias	19 de setembro a 2 de outubro de 2022	Peterson de Paula Pereira	831	PR-DF - 16º OFÍCIO
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PR-DF - 12º OFÍCIO	Licença-prêmio	21 a 28 de setembro de 2022	Felipe Fritz Braga	1036	PR-DF - 3º OFÍCIO
Carlos Fernando Mazzoco	864	PRDF - 23º OFÍCIO	Desonerado Cargo Administrativo Portaria 630 de 24/07/2020	19 de setembro a 2 de outubro de 2022	Wellington Divino Marques de Oliveira	909	PR-DF - 15º OFÍCIO
Cláudio Drewes José de Siqueira	861	PR-DF - 28º OFÍCIO	Folga de Plantão	19 a 23 de setembro de 2022	Frederick Lustosa de Melo	1127	PR-DF - 26º OFÍCIO

Luciana Loureiro Oliveira	919	PRDF - 8º OFÍCIO	Férias	19 a 23 de setembro de 2022	Frederico de Carvalho Paiva	1133	PR-DF - 14º OFÍCIO
Marcelo Ribeiro de Oliveira	1062	PR-DF - 19º OFÍCIO	Viagem a serviço	23 a 30 de setembro de 2022	Mirella de Carvalho Aguiar	1087	PR-DF - 11º OFÍCIO
Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PR-DF - 13º OFÍCIO	Férias	26 de setembro a 5 de outubro de 2022	Paulo José Rocha Júnior	832	PR-DF - 18º OFÍCIO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 169, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Inclui substituição do 1º Ofício da PR/MA e retificação de substituição do 10º Ofício da PR/MA na Portaria nº 164, de 19 de agosto de 2022 que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de SETEMBRO de 2022.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 164, de 19 de agosto de 2022, publicada nas páginas nº 35/36 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 165/2022, em 1º de setembro de 2022.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA	Folga compensatória de plantão	26 a 30/09/2022	JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO, mat 848	4º Ofício da PRMA

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 164, de 19 de agosto de 2022, publicada nas páginas nº 35/36 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 165/2022, em 1º de setembro de 2022.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA	Exercício da chefia (desoneração de 50%)	06 a 15/09/2022	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
			16 a 23/09/2022	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Imperatriz

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO			PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
NOME	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	OFÍCIO
THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, mat 999	10º Ofício da PRMA	Exercício da chefia (desoneração de 50%)	06 a 16/09/2022	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO, mat 1067	1º Ofício da PRMA
		Exercício da chefia (desoneração de 50%)	19 a 23/09/2022	DANIEL MEDEIROS SANTOS, mat 1618 (substituição remota)	1º Ofício da PRM/Imperatriz

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

EDITAL Nº 14, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI, no exercício legal das atribuições conferidas pelo artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º Prorrogar para o período de 15 a 22/09/2022 o prazo para realização de inscrição do II Processo de Recrutamento Interno e Seleção de Servidor da Procuradoria da República em Mato Grosso, assim como para o dia 28/09/2022 a data de divulgação do resultado final.

Art. 2º Alterar as atribuições descritas no Anexo I do Edital PR-MT nº 10/2022, que passara a vigorar com a seguinte redação: Secretariado, gerenciamento de processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e documentos de atribuição do Ofício de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais, confecção e expedição de ofícios, controle de prazos e agendamento de reuniões.

VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI
Procuradora da República
Procuradora-Chefe Substituta

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIAS DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015, resolve:

Nº 130 Dispensar, a partir de 10 de agosto de 2022, o servidor WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 28302-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 9, do encargo de substituto eventual do Coordenador de PRM – Nível I, FC-3, da Coordenadoria da Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS.

Nº 131 Dispensar, a partir de 10 de agosto de 2022, o servidor WALDNEY NEVES DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 28302-9, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Classe C, Padrão 9, do encargo de substituto eventual do Chefe do Setor Jurídico, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Corumbá/MS.

SILVIO PETTENGILL NETO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

SUPRIDO: ANTONIO CARLOS ANDRADE DA SILVA – CPF: 089.557.974-00. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 20/2022 para atender às despesas eventuais (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VALOR CONCEDIDO: R\$ 450,00. PROCESSO: 1. 24.003.000142/2022-73. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 15/09/2022 a 10/11/2022. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO: Matias Leal da Fonseca Neto.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 405, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto do Contrato nº 15/2020, firmado com a empresa ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva a serem executados em elevador instalado no edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Cascavel (PRM/Cascavel):

a) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771-1, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ÉDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular; e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755-2, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto.

Fica revogada a Portaria 496, de 16/09/2020, publicada em 29/09/2020 no DMPF-e Nº 183/2020 - ADMINISTRATIVO – Divulgação: 28/09/2020, pág. 17;

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 406, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular /Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 16/2018, firmado com a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de vigilância armada, com fornecimento de mão de obra, diurna e noturna, para realização de controle de acesso e de segurança patrimonial, de pessoas e de documentos, nas dependências da Procuradoria da República no Estado do Paraná com sedes em Curitiba, e das Procuradorias da República nos Municípios de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Guarapuava, Londrina, Maringá, Pato Branco, Ponta Grossa e Umuarama:

a) EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ANDRE RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR, matrícula 29319, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e WESLEY PEREIRA RESENDE, matrícula 3492, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte para constituírem a comissão de fiscalização técnica, no âmbito da PR/PR;

b) JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, ÉDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; FLAVIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 22103, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; e REINALDO DOS SANTOS SOUZA, matrícula 15706, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular; e FAWEZ FARHAT, matrícula 5374, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; e SILVIO ADRIANO WEISS, matrícula 22063, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Guaíra;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; EMERSON DALL'AGNOL, matrícula 6654, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; e MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) ANTÔNIO CARLOS FERREIRA, matrícula 22056, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular; APOLINÁRIO RAMOS JUNIOR, matrícula 5439, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, Fiscal Administrativo Substituto; DERMEVAL MARTINS FERRELI, matrícula 18074, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular e MARCELO NAVARRO MODESTO, matrícula 5439, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; GERIMARIO DE SOUSA MOURA, matrícula 11519, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; WILSON JOSÉ DEMORI, matrícula 5457, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e MARCELO VOLSI, matrícula 5728, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscais Técnicos Substitutos, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

k) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto; e JOSÉ CARLOS SCHMIDT, matrícula 20060, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

l) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 30424, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; e JAIR ALEXANDRINO, matrícula 5988, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama;

Fica revogada a Portaria 318, de 26/07/2022, publicada em 27/07/2022 no DMPF-e Nº 140/2022- ADMINISTRATIVO – Divulgação: 26/07/2022, pág. 30.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 407, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, do contrato nº 12/2021, firmado com a empresa ARCADE TECNOLOGIA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas eletrônicos de segurança instalados nas sedes da Procuradoria da República no Estado do Paraná e de suas unidades jurisdicionadas localizadas nos municípios paranaenses de Campo Mourão, Cascavel, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guaíra, Londrina, Maringá, Ponta Grossa e Umuarama:

a) EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; ANDRE RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; JOSÉ MARIA ALVES, matrícula 17780, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; RICARDO FRANCISCO SOKEN, matrícula 11533, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; STEPHAN NASCIMENTO BASSO, matrícula 11488, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular; LEE ROBSON DE LARA, matrícula 9904, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular e LEANDRO ENGLER BOÇON, matrícula 13605, Técnico do MPU/ Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PR/PR;

b) JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/ Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular; ÉDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725-3, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; EDUARDO REINERT, matrícula 8843, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Titular; e MARCOS FABIO CARDOSO, matrícula 14745, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) GILBERTO DE SOUZA SANTOS, matrícula 15686, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular e ALESSANDRO DA ROCHA MATTJE, matrícula 5571, Técnico do MPU/Segurança Institucional e transporte, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e SILVIO ADRIANO WEISS, matrícula 22063, Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Guaíra;

g) MARCELO NAVARRO MODESTO, matrícula 17965, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Titular; CRISTIANO SEBRIAN BERNAL, matrícula 28697, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular e ANTONIO CARLOS FERREIRA, matrícula 22056, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Londrina;

h) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta; FLAVIO ANTONIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 8764, Técnico do MPU/Informática, como Fiscal Técnico Titular; GERIMARIO DE SOUSA MOURA, matrícula 11519, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto; WILSON JOSÉ DEMORI, matrícula 5457, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto e MARCELO VOLSI, matrícula 5728, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, âmbito da PRM/Maringá;

i) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular; PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto e JOSE CARLOS SCHMIDT, matrícula 20060, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

j) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 6629, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; JOSÉ MARIA COSTA DE OLIVEIRA, matrícula 30424, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular e JAIR ALEXANDRINO, matrícula 5988, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama.

Fica revogada a Portaria 316, de 26/07/2022, publicada em 27/07/2022 no DMPF-e Nº 140/2022-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 26/07/2022, pág. 29.

Publique-se. Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 408, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para as funções de Fiscal Administrativo Titular/Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular/Fiscal Técnico Substituto dos contratos de prestação de serviços continuados da Procuradoria da República no Estado do Paraná.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 41 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05.05.2015), resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscal Administrativo Titular/Substituto e Fiscal Técnico Titular/Substituto, para os serviços continuados de faturista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular; EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; MARCO HENRIQUE NADOLNY, matrícula 1682, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular; e SANDRA REGINA CAMPOS, matrícula 768, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituta.

Art. 2º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, para constituírem a comissão de fiscalização técnica para os serviços continuados de recepcionista do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR:

a) CLAYTON CEZAR UPITIS MARLOCH, matrícula 18125, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, EDEM SILVA GROCHENTZ JUNIOR, matrícula 29319, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte e WESLEY PEREIRA RESENDE, matrícula 3492, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte.

Art. 3º Designar os servidores abaixo, no âmbito de suas unidades, como Fiscais Administrativos Titular/Substituto e Fiscais Técnicos Titular/Substituto, do Contrato nº 9/2020, firmado com a empresa EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, para os serviços continuados de copeiragem, recepcionista, auxiliar de serviços gerais e telefonista, para a Procuradoria da República no Estado do Paraná, em Curitiba/PR, e suas unidades jurisdicionadas:

a) ANDRÉ RAMOS OPERTI, matrícula 3872, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e EVANDRO DELGADO DE SIQUEIRA, matrícula 29480, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ROGÉRIO ADAMI, matrícula 6753, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e EDSON CANDIDO ROSÁRIO, matrícula 6307, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PR/PR;

b) JAIME RICARDO WANNER, matrícula 27193, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto e ULA CARLOS DE MELO RUEDA, matrícula 11908, Técnica do MPU/Administração como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Titular, no âmbito da PRM/Campo Mourão;

c) MARCEL SLUMINSKY, matrícula 16771, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Titular; EDER DOS SANTOS BUENO, matrícula 6725, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Titular e AMILCAR ASSUERO BOTELHO, matrícula 22755, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Cascavel;

d) DJALMA MODOS, matrícula 5434, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, HENRIQUE CEZAR MARTINS LEONCIO, matrícula 21481, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Foz do Iguaçu;

e) RICARDO KALIL, matrícula nº 17914, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, BRUNO MAYER CORDEIRO, matrícula 26724, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto; ALAN MAYCON CORREA CIRILO, matrícula nº 27572, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e GABRIEL ARAÚJO ZAMBON, matrícula nº 26700, Analista do MPU/Gestão Pública, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Francisco Beltrão;

f) SIDNEI DA CRUZ BONFIM, matrícula 10015, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Titular, LUCIANA PORTUGAL MARIANO, matrícula 23990, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Guaíba;

g) SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração como Fiscal Administrativo Substituto; SILVANA SOUZA DA SILVA, matrícula 9697, Técnica do MPU/administração, como Fiscal Técnica Titular, MARCELO DE SOUSA PINTO, matrícula 28108, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnica Substituto, no âmbito da PRM/Guarapuava;

h) SANDRO DE OLIVEIRA LAHOUD, matrícula 21910, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Técnico Substituto; RUI BARBOSA DE CASTRO JUNIOR, matrícula 7871, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e EDUARDO YAMAMOTO IZUTANI, matrícula 31570, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Londrina;

i) DIANA YURY ASSAKURA NABETA, matrícula 8756, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular e Fiscal Técnica Titular, SOLANGE KIYOMI YASUDA MINOMO, matrícula 5454, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Substituta e Fiscal Técnica Substituta, no âmbito da PRM/Maringá;

j) ALBERTO LORENO FRACASSO, matrícula 7669, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, ROGÉRIO DOBRZANSKI FERREIRA, matrícula 21529, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, EVERALDO MAZIEIRA, matrícula 13198, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Pato Branco;

k) ADRIANE CRISTINE BUSATO BITTENCOURT, matrícula 6395-9, Técnica do MPU/Administração, como Fiscal Administrativa Titular, PAULO RODRIGO DO NASCIMENTO ALCANTARA, matrícula 17790, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, como Fiscal Administrativo Substituto e Fiscal Técnico Substituto, PAULO ROBERTO GRIGOLON, matrícula 25284, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular, no âmbito da PRM/Ponta Grossa;

l) DAMÁRIO BARBARA DA SILVA, matrícula 3329, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Titular, EZEQUIEL BLUM, matrícula 23411, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Administrativo Substituto, CRISTIANO CAMPOS CAVALCANTI, matrícula 25519, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Titular e LEANDRO MONTEIRO DA SILVA, matrícula 29919, Técnico do MPU/Administração, como Fiscal Técnico Substituto, no âmbito da PRM/Umuarama;

Fica revogada a Portaria 382, de 02/09/2022, publicada em 06/09/2022 no DMPF-e Nº 168/2022-ADMINISTRATIVO – Divulgação: 05/09/2022, pág. 43.

Dê-se ciência aos interessados.

JOÃO BAPTISTA NOGUEIRA NETO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 286, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para exercerem o encargo de secretário e secretário substituto da Subcomissão Estadual do 30º Concurso para Procurador da República, nesta Procuradoria da República em Pernambuco.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução CSMPF nº 219, de 26 de agosto de 2022, que estabelece normas sobre o concurso para ingresso na carreira do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO a indicação contida no Ofício MPF/PRPE/C.Adm. n.º 131, de 2 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Designar MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE, ocupante do cargo de técnico do MPU/Administração, matrícula nº 12.482 e ANDREW LIMONGI SIAL, ocupante do cargo de técnico do MPU/Administração, matrícula 21.853, para exercer o encargo de secretário e secretário substituto, respectivamente, da Subcomissão Estadual do 30º Concurso para Procurador da República, nesta Procuradoria da República em Pernambuco.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM./Nº 287, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Reconduzir comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados na representação de etiqueta do sistema Único PRM-CRU-PE-00003920/2021, a qual deu origem ao PGEA 1.26.000.002186/2021-11.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a comissão de processo administrativo disciplinar, instituída pela PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./171, de 14 de julho de 2021, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 131/2021, em 16 de julho de 2021, página 16, para darem continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos narrados na representação de etiqueta do sistema Único PRM-CRU-PE-00003920/2021, a qual deu origem ao PGEA 1.26.000.002186/2021-11, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR-PE

EDITAL Nº 22, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

SELEÇÃO UNIFICADA DE ESTAGIÁRIOS – DIREITO – 2022.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:

1. Informar, em decorrência dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, que:
 - 1.1. a questão de nº 20 foi anulada;
 2. Tornar público o resultado final da prova objetiva, conforme anexo I;
 3. Os candidatos habilitados para realizar a prova subjetiva deverão comparecer ao local de prova (conforme anexo II) no dia 23/09/2022;
 4. O horário de início de realização da prova será às 14h. Dessa forma, sugere-se a chegada ao local de prova com antecedência de, no mínimo, 30 minutos.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JUNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

ANEXO I**PR – PE****RELAÇÃO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S – 1	Q.S – 2	N.F	SITUAÇÃO
1	MARIA	BARBOSA	384	9,0				Habilitado
2	VITOR	LOUREIRO	250	8,5				Habilitado
3	CAMILE	ALMEIDA	205	8				Habilitado
4	LUCAS	GUIMARAES	90	8				Habilitado
5	CAMILLA	PORFIRIO	179	8				Habilitado
6	VITORIA	ALBUQUERQUE	433	6,5				Habilitado
7	MARIA	AZEVEDO	432	6,5				Habilitado
8	GABRIELA	MENEZES	231	6,5				Habilitado
9	JOSE	PIRES	132	6,5				Habilitado
10	ROXANA	MATSUSHITA	263	6				Habilitado
11	TARCIANA	OLIVEIRA	219	6				Habilitado
12	MARINA	RODRIGUES	313	6				Habilitado
13	CARLA	SILVA	170	6				Habilitado
14	ARTHUR	TEIXEIRA	137	6				Habilitado
15	NATHALIA	VERAS	153	6				Habilitado
16	HITHALO	GAIAO	43	5,5				Habilitado
17	THIAGO	MELO	378	5,5				Habilitado
18	LEONARDO	NASCIMENTO	369	5,5				Habilitado
19	ABRAAO	SILVA	339	5,5				Habilitado
20	MONIQUE	VIEIRA	347	5,5				Habilitado
21	ADRIANA	ARAUJO	245	5				Habilitado
22	KAIO	CUSTODIO	87	5				Habilitado
23	ITILLIO	PONTES	89	5				Habilitado
24	SABRINA	SANTOS	223	5				Habilitado
25	CAIO	SILVA	253	5				Habilitado

NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S-1	Q.S-2	N.F	SITUAÇÃO
26	EVELLYN	VICTORIA	130	5			Habilitado
27	MARINA	ANDRADE	446	4,5			Desclassificado
28	MURILO	BERNARDES	175	4			Desclassificado
29	CICERO	JUNIOR	195	4			Desclassificado
30	RAFAELA	MARQUES	323	4			Desclassificado
31	RUTH	NASCIMENTO	338	4			Desclassificado
32	FILIPE	SANTANA	302	4			Desclassificado
33	ESLLANY	SILVA	365	4			Desclassificado
34	MARIA	SILVA	211	4			Desclassificado
35	EMILLY	BARRETO	16	3,5			Desclassificado
36	AMELIA	BATISTA	1	3,5			Desclassificado
37	NATALIA	CAVALCANTI	451	3,5			Desclassificado
38	HADASSA	SILVA	80	3,5			Desclassificado
39	ANA	FERREIRA	355	3			Desclassificado
40	MAITE	FREITAS	7	3			Desclassificado
41	GLEIDSON	VENCESLAU	30	3			Desclassificado
42	SHARA	MEDEIROS	125	2,5			Desclassificado
43	LARISSA	SANTOS	304	2,5			Desclassificado
44	LUIS	PESSOA	435	2			Desclassificado
45	HANNA	SILVA	447	2			Desclassificado
46	ISABELE	SILVA	431	2			Desclassificado
47	MARIA	SILVA	99	2			Desclassificado

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S-1	Q.S-2	N.F	SITUAÇÃO
1	WILLAMS	SANTOS	106	8,5			Habilitado
2	MARIA	BARBOSA	161	8			Habilitado
3	RITA	SILVA	79	5,5			Habilitado
4	JENNIFER	SILVA	12	5,5			Habilitado
5	MARCOS	SANTOS	236	5			Habilitado
6	MYKAINYA	OLIVEIRA	196	4			Desclassificado
7	DEBORA	SILVA	240	4			Desclassificado
8	MARIA	SILVA	36	4			Desclassificado
9	SILVIO	JUNIOR	390	3			Desclassificado
10	ALBA	OLIVEIRA	402	2,5			Desclassificado

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S-1	Q.S-2	N.F	SITUAÇÃO
1	LUCIANO	VENTURA	312	3,5			Desclassificado

PRM – Caruaru

RELAÇÃO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	PO	Q.S - 1	Q.S - 2	N.F	SITUAÇÃO
1	EDSON	JUNIOR	113	8,0			Habilitado
2	PAULA	LUNA	33	8			Habilitado
3	AUGUSTO	FILHO	37	7,5			Habilitado
4	MEYATHISSA	OLIVEIRA	120	7,5			Habilitado
5	YARA	SILVA	91	7			Habilitado
6	MAYANNE	ANDRADE	95	6,5			Habilitado
7	ALINE	HOLANDA	30	6,5			Habilitado
8	MARIA	ALBUQUERQUE	83	6			Habilitado
9	CELIA	GOMES	59	6			Habilitado
10	ANNE	LIMA	41	6			Habilitado
11	JOSE	MELO	110	6			Habilitado
12	BRENDHA	SILVA	111	6			Habilitado
13	MARCELIANE	SILVA	1	6			Habilitado
14	MARIA	SILVA	97	6			Habilitado
15	MARIA	ESPINDOLA	106	5,5			Habilitado
16	PAULA	GOMES	40	5,5			Habilitado
17	ANA	PAIVA	102	5,5			Habilitado
18	JHOANNA	SOUZA	85	5,5			Habilitado
19	CHRISTIANE	ALBUQUERQUE	56	5			Habilitado
20	LUCAS	ALMEIDA	81	5			Habilitado
21	EDNA	ALVES	109	5			Habilitado
22	MARLANE	ANDRADE	32	5			Habilitado
23	MARIA	BARROS	77	5			Habilitado
24	IANNA	CHAVES	116	5			Habilitado
25	GABRIEL	MIRANDA	115	4,5			Desclassificado
26	LETICIA	NASCIMENTO	66	4,5			Desclassificado
27	THIAGO	OLIVEIRA	107	4,5			Desclassificado
28	ANA	QUEIROZ	78	4,5			Desclassificado

NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	PO	Q.S - 1	Q.S - 2	N.F	SITUAÇÃO
29	YASMIM	SANTOS	15	4,5			Desclassificado
30	EDIR	SILVA	65	4,5			Desclassificado
31	WILMA	TORRES	49	4,5			Desclassificado
32	MARIA	BARBOSA	108	4			Desclassificado
33	CECILIA	MIRANDA	75	4			Desclassificado
34	RISYA	OLIVEIRA	3	4			Desclassificado
35	GIZELA	SILVA	84	4			Desclassificado
36	MONIKE	CORDEIRO	72	3,5			Desclassificado
37	WESLEY	LIMA	39	3,5			Desclassificado
38	BIANCA	LIRA	23	3,5			Desclassificado
39	EDUARDO	NOVA	68	3,5			Desclassificado
40	ANDERSON	RODOLFO	19	3,5			Desclassificado
41	SIMONE	BRAGA	69	3			Desclassificado
42	WILTON	FERREIRA	82	3			Desclassificado
43	RIVALDO	FILHO	45	3			Desclassificado
44	LAISE	RAMALHO	47	3			Desclassificado
45	CARLOS	SILVA	118	3			Desclassificado
46	RUANA	SILVA	38	3			Desclassificado
47	ISABELA	AMARAL	114	2,5			Desclassificado
48	DELBER	FILHO	61	2,5			Desclassificado
49	GLAUCIENE	MELO	14	2,5			Desclassificado
50	MARIA	SILVA	44	2,5			Desclassificado
51	MARIANA	SOUSA	58	2,5			Desclassificado
52	GIOVANNA	MINEIRO	86	1,5			Desclassificado
53	ROBERTA	SILVA	31	1,5			Desclassificado

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S – 1	Q.S – 2	N.F	SITUAÇÃO
1	JOELMA	NASCIMENTO	74	3,5				Desclassificado
2	ELLEN	OLIVEIRA	55	3,5				Desclassificado

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM DE MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S – 1	Q.S – 2	N.F	SITUAÇÃO
1	HERMENSON	SILVA	73	5,5				Habilitado

PRM – Garanhuns

RELAÇÃO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S – 1	Q.S – 2	N.F	SITUAÇÃO
1	ANA	NOGUEIRA	35	8,5				Habilitado
2	ANA	VITOR	27	6,5				Habilitado
3	FRANCISCO	TORRES	37	5,5				Habilitado
4	KEVELLY	DORNELAS	23	5				Habilitado
5	WANESSA	LIMA	65	5				Habilitado
6	ELLEN	MOTANHAS	18	5				Habilitado
7	LAURA	CARVALHO	55	4,5				Desclassificado
8	MARIA	BEZERRA	47	3,5				Desclassificado
9	ELIEDNA	MATIAS	7	3				Desclassificado
10	MICHELE	VASCONCELOS	10	3				Desclassificado
11	MILLENA	ACIOLE	48	2,5				Desclassificado

PRM – Petrolina**RELAÇÃO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S-1	Q.S-2	N.F	SITUAÇÃO
1	MARIA	SOUZA	11	7,5				Habilitado
2	GABRIEL	CRUZ	51	7				Habilitado
3	KENNETH	PASSOS	63	4				Desclassificado
4	LEANDRO	RODRIGUES	70	4				Desclassificado
5	SIMONE	SIQUEIRA	33	4				Desclassificado
6	ANA	ARAÚJO	67	3,5				Desclassificado
7	AMANDA	FIGUEIREDO	19	3,5				Desclassificado
8	MATHEUS	SOARES	21	3,5				Desclassificado
9	ESTHER	NERY	69	3,5				Desclassificado
10	SOFIA	FEITOSA	37	3				Desclassificado
11	GLAYDSON	SILVA	31	3				Desclassificado
12	AIRTON	SOUZA	36	3				Desclassificado

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S-1	Q.S-2	N.F	SITUAÇÃO
1	MATEUS	NASCIMENTO	32	3				Desclassificado

PRM – Salgueiro**RELAÇÃO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S-1	Q.S-2	N.F	SITUAÇÃO
1	IARA	LAVOR	15	7,5				Habilitado
2	PETRUS	OLIVEIRA	6	5				Habilitado
3	LUANA	ALVES	14	4,5				Desclassificado
4	GISRAELLY	CONSERVA	5	4				Desclassificado
5	JULIA	OLIVEIRA	17	4				Desclassificado

RELAÇÃO – CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q.S-1	Q.S-2	N.F	SITUAÇÃO
1	IHAGO	LOPES	16	2,5				Desclassificado

PRM – Serra Talhada**RELAÇÃO - CANDIDATOS AMPLA CONCORRÊNCIA**

	NOME	SOBRENOME	INSCRIÇÃO	P.O	Q S - 1	Q S - 2	N.F	SITUAÇÃO
1	AMANDA	SA	7	5,5				Habilitado
2	EDNAYANE	ALVES	40	5				Habilitado
3	ANA	LUCENA	2	3,5				Desclassificado
4	SAMUEL	SOUSA	23	3,5				Desclassificado
5	MONIQUE	DANTAS	48	3				Desclassificado
6	OTAVIO	LACERDA	49	3				Desclassificado
7	JOAO	MAGALHAES	6	1				Desclassificado
8	MICHAEL	CORDEIRO	44	0,5				Desclassificado

ANEXO II

Locais de Prova

Recife

Sede da Procuradoria da República em Pernambuco
Av. Governador Agamenon Magalhães, 1.800 – Espinheiro – Recife - PE
CEP: 52.021-170

Caruaru

Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES
Av. Portugal, 584, Bairro Universitário - Caruaru – PE
CEP:55.016-400

Garanhuns

Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns - AESGA
Av. Caruaru, 508 - São José – Garanhuns - PE
CEP: 55.295-380

Petrolina

Sede da Procuradoria da República no Município de Petrolina
Avenida Tancredo Neves 101- Centro – Petrolina - PE - Próximo a antiga academia Plataforma
CEP: 56.304-190

Salgueiro

Sede da Procuradoria da República no Município de Salgueiro
Rua Arconcio Vieira, 129 - Nossa senhora das Graças – Salgueiro - PE
CEP: 56.000-000

Serra Talhada

Sede da Procuradoria da República no Município de Serra Talhada
Rua Enock de Carvalho, nº 160, AABB - Serra Talhada - PE
CEP: 56.912-450

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DAA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA PRRJ Nº 947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES para atuar em substituição no 6º ofício da PR-RJ nos dias 19, 20 e 22 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014

e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ªVFC) usufruirá folga compensatória por exercício de plantão no período de 19 a 22 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República DANIEL DE ALCÂNTARA PRAZERES (15º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República CÍNTIA MELO DAMASCENO MARTINS (6º ofício/6ªVFC) nos dias 19, 20 e 22 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PORTARIA PRRJ Nº 949, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

Designa o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER para atuar em substituição no 4º ofício da PRM-São Gonçalo no período de 26 a 29 de setembro de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PRRJ Nº 983/2014, e considerando que o Procurador da República MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI (4º ofício/PRM-São Gonçalo) usufruirá férias no período de 26 de setembro a 05 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República THIAGO SIMÃO MILLER (3º ofício/PRM-São Gonçalo) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI (4º ofício/PRM-São Gonçalo) no período de 26 a 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CARMEN SANT ANNA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 685, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República LAURA GONÇALVES TESSLER, lotada na Procuradoria da República no Município de União da Vitória, no Estado do Paraná, para oficiar no período de 21 a 26 de setembro de 2022 junto ao 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Erechim, devido ao afastamento da Procuradora da República LETICIA CARAPETO BENRDT, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA MPF/RS Nº 690, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto e a gestora do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 08/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.004098/2022-14
Objeto da contratação	Serviços técnicos de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de climatização, ventilação e renovação de ar do edifício-sede da Procuradoria da República no Município de Caxias do Sul.
Empresa contratada	AREMAR MIX COMÉRCIO E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA
CNPJ	34.455.724/0001-41
Nota de Empenho	2022NE000247
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 06/2022
Contrato Administrativo	08/2022
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 6.925,47
Vigência inicial do contrato	08/01/2023

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Matheus Baldessar	26660	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Valério Maineri Orlandin	6332	Técnico do MPU/ Administração	PRM/Caxias do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)
Fabiane Dias Marques	30999	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestora do contrato
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2 – PRM/CPQ/SP, DE 6 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a repartição de atribuições entre os escritórios da Procuradoria da República no Município de Campinas/SP, em atendimento ao disposto na Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

O Procurador-Coordenador da República da Procuradoria da República no Município de Campinas, considerando o teor da Resolução nº 104, de 6 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, do Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, e da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o conjunto de deliberações adotadas pelos procuradores da república aqui lotados em junho de 2021 RESOLVE:

Art. 1º. A Procuradoria da República no Município de Campinas é composta por 9 escritórios comuns.

Art. 2º. Conforme regras vigentes desde 1º de junho de 2021 e formalizadas neste ato, as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos de acompanhamento, notícias crime, comunicações de prisão em flagrante, inquéritos policiais, processos judiciais de qualquer natureza, inclusive cartas precatórias e de ordem, precatórias ministeriais, procedimentos de cooperação internacional, bem como quaisquer outros documentos e atividades relacionadas à atividade finalística ou administrativa ministerial serão distribuídos conforme as seguintes regras:

a) ao 3º Escritório cabem todos os feitos cíveis afetos à 1ª, 3ª e 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, bem como aqueles relacionados, no âmbito local, à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão;

b) aos 8º e 9º Escritórios cabem, equitativamente, os feitos cíveis e criminais (Lei n. 9.605/98) afetos à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, bem como os feitos de natureza criminal relacionados a Crimes contra a Ordem Tributária e contra a Previdência Social (previstos na Lei n. 8.137/90 e n. 8.176/91, bem como nos artigos 168-A e 337-A, ambos do Código Penal); a Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (previstos na Lei n. 7.492/86); e a crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.069/90);

c) aos 7º e 9º Escritórios cabem, equitativamente, os feitos de natureza cível relacionados à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, bem como os feitos de natureza criminal relacionados a Crimes Praticados por Funcionário Público e por Particulares contra a Administração em Geral (artigos 312 a 335, todos do Código Penal, exceto contrabando e descaminho); a Crimes contra a Administração da Justiça (artigos 338 a 359 do Código Penal); a Crimes em Licitações e Contratos Administrativos (previstos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal), a crimes previstos no Decreto-lei n. 201/67 e a Crimes contra o Sistema de Telecomunicação (artigo 183 da Lei 9.472/97 e artigo 70 da Lei n. 4.117/62);

d) aos 1º e 4º Escritórios cabem, equitativamente, os feitos criminais relacionados aos delitos de Estelionato e Outras Fraudes (artigos 171 a 179 do Código Penal); Furto, Roubo e Receptação (artigos 155, 157 e 180, ambos do Código Penal); Dano (artigos 163 a 166 do Código Penal); Extorsão e extorsão mediante sequestro (artigos 158 e 159 do Código Penal);

e) aos 2º e 6º Escritórios cabem os feitos de natureza criminal relacionados aos delitos previstos no Estatuto do Desarmamento (Lei n. 10.826/03), na Lei de Drogas (Lei n. 11.343/06) e no artigo 273 do Código Penal; bem como aqueles relacionados aos delitos de Contrabando e Descaminho (previstos nos artigos 334 e 334-A, ambos do Código Penal); aos delitos de Falsidade de Títulos e Documental (artigos 293 a 305 do Código Penal) e ao delito de Moeda Falsa.

§1º. Os feitos de natureza criminal relacionados a delitos não contemplados nos incisos acima serão distribuídos equitativamente entre o 1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º escritórios;

§2º Os procedimentos da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal serão distribuídos equitativamente entre todos os escritórios;

§3º Os Procedimentos de Cooperação Jurídica Internacional e outras precatórias em matéria criminal, independentemente do tema, serão distribuídas igualmente entre todos os procuradores da República com atribuição criminal (1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Escritórios). Os procedimentos que não envolvam matéria criminal serão distribuídos de acordo com a Câmara de Coordenação e Revisão a que vinculados;

§4º As execuções criminais serão distribuídas conforme titularidade da ação penal ou, não encontrando correspondência interna, de acordo com o tema da ação penal;

§5º Os procedimentos judiciais e extrajudiciais pertinentes à atuação do Ministério Público Federal na condição de custos legis serão distribuídos de acordo com a pertinência temática e, quando inexistente esta, igualmente entre todos os escritórios da Procuradoria da República no Município de Campinas;

§6º A distribuição de novos feitos dentro de uma área temática será realizada pelo sistema Único, respeitadas as regras de conexão e continência, bem como eventuais compensações de acervo.

§7º Constituem exceção às regras aqui previstas aqueles feitos que, distribuídos a determinado escritório antes de junho de 2021, permaneceram vinculados àquele determinado escritório por determinação de seu titular, conforme facultado consensualmente, tendo em vista que a redistribuição, naquele momento, resultaria prejuízo para sua efetividade em âmbito processual ou extraprocessual. Nessas hipóteses, a distribuição permanecerá pelo interregno que o titular considerar pertinente, promovendo-se a redistribuição fundamentada assim que ultimadas as providências consideradas necessárias.

Art. 3º As audiências judiciais serão distribuídas da seguinte forma:

a) as audiências criminais serão igualmente distribuídas entre os escritórios com atribuição criminal (1º, 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Escritórios).

b) as audiências cíveis temáticas da 4ª e da 5ª Câmara (inclusive as pertinentes à atuação ministerial como custos legis) serão distribuídas igualmente, sem vinculação à eventual titularidade do procedimento, entre os escritórios vinculados à respectiva Câmara de Coordenação e Revisão, compensando-se com audiências criminais.

c) as demais audiências cíveis serão realizadas pelo titular do 3º Escritório, ressalvando-se que eventual desequilíbrio entre a quantidade de audiências de custos legis realizadas por este escritório e criminais realizadas pelos demais será corrigido mediante atribuição de audiências criminais a tal escritório ou pela atribuição de audiências de custos aos demais escritórios.

§1º A participação na escala de atuação em audiências de custódia da Subseção Judiciária de Campinas caberá a todos os membros que, lotados na unidade, detenham atribuição criminal.

Art. 4º Caberá ao Procurador Distribuidor e, na ausência deste, ao Procurador Coordenador Criminal ou Cível, solucionar eventuais conflitos de atribuição, positivos ou negativos, entre escritórios.

Parágrafo único: havendo discordância da decisão adotada, a solução de eventual conflito de atribuições seguirá o disposto na Lei Complementar Federal n. 75/93 e nas Resoluções do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será imediatamente encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público Federal para homologação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

DANILO FILGUEIRAS FERREIRA
Procurador da República
Procurador-Coordenador da PRM Campinas

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 175/2022
Divulgação: quinta-feira, 15 de setembro de 2022 - Publicação: sexta-feira, 16 de setembro de 2022

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação